

EDITAL MNPEF – SBF Nº 02/2021
PROCESSO SELETIVO REMOTO DE INGRESSO NO CURSO DE
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA
2022

1 PREÂMBULO

- 1.1 A Comissão de Pós-Graduação do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) da Sociedade Brasileira de Física (SBF) torna público aos interessados que estarão abertas no período fixado no Anexo I deste Edital as inscrições para o processo seletivo **remoto** de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física.
- 1.2 O Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) é um curso em rede nacional, organizado pela Sociedade Brasileira de Física (SBF), e congrega Polos em diferentes Instituições de Ensino Superior (IES) do País, que oferecem o Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física. O MNPEF é coordenado por uma Comissão de Pós-Graduação que designa a Comissão de Seleção Nacional para dar andamento ao processo seletivo nacional de que trata este Edital. Esse processo ocorre em consonância com as Coordenações dos Polos que irão designar as Comissões de Seleção dos Polos.
- 1.3 O MNPEF é exclusivo para professores em exercício de docência em Física ou em Ciências na Educação Básica, que sejam portadores de diplomas de graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) ou áreas afins, em cursos reconhecidos pelo Ministério de Educação, ou que sejam estudantes do último período desses cursos.
- 1.4 Os (As) candidatos(as) selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no MNPEF no primeiro semestre de 2022.
- 1.5 As atividades acadêmicas dos alunos ingressantes no MNPEF pelo presente Edital serão realizadas nas Instituições de Ensino Superior que abrigam os Polos credenciados pela CAPES e listados no Anexo II.
- 1.6 A primeira fase do processo seletivo de ingresso no MNPEF – Prova escrita virtual – será realizada de forma **remota** pela SBF, com apoio das Instituições de Ensino Superior que abrigam os Polos credenciados pela CAPES listados no Anexo II.
- 1.7 O processo seletivo de ingresso será executado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF e pelas Comissões de Seleção dos Polos, seguindo as orientações gerais do presente Edital.
- 1.8 A inscrição para o processo seletivo deve ser realizada por meio de formulário *on-line* disponível *site* da SBF (<http://www1.fisica.org.br/mnpef/>). O envio da documentação e a realização das provas do processo seletivo irão ocorrer de forma **remota**, de acordo com as orientações deste Edital e do Edital Complementar do Polo em que o(a) candidato(a) se inscrever.
 - 1.8.1 O(a) candidato(a) irá concorrer a uma das vagas disponíveis no Polo escolhido, listadas no Anexo II, de acordo com as normas do Edital Complementar do Polo.
 - 1.8.2 Após a consolidação da inscrição não haverá possibilidade de alteração do Polo a que o(a) candidato(a) irá concorrer à vaga.

1.9 A página eletrônica do MNPEF está disponível em:
<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.

1.10 O presente Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do MNPEF da Sociedade Brasileira de Física.

2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 O período de inscrição para o processo seletivo está determinado no calendário constante do Anexo I deste Edital.

2.2 A inscrição para o processo seletivo será realizada *on-line*, devendo o(a) candidato(a) preencher o formulário eletrônico disponível no endereço:
<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

2.3 O(A) candidato(a) deverá efetuar o depósito referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) dentro do prazo estipulado no Anexo I na seguinte conta corrente:

Banco do Brasil

Favorecido: Sociedade Brasileira de Física

AG: 4328-1

C/C: 49443-7

CNPJ:52.444.700.0001-79

2.4 No prazo estabelecido no Anexo I, o(a) candidato(a) deverá acessar novamente o sistema de inscrição e salvar o **comprovante de inscrição** para enviar ao Polo ao qual se candidatou.

2.5 Caso o(a) candidato(a) não consiga emitir o comprovante de inscrição, deverá comunicar o fato por meio de mensagem eletrônica enviada ao endereço mnpef@sbfisica.org.br e seguir as orientações fornecidas na resposta dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital. A não realização desse procedimento implica no cancelamento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

2.6 O(A) candidato(a) deverá se responsabilizar pela veracidade de todas as informações prestadas no formulário de inscrição.

2.7 Os documentos necessários para a participação na segunda etapa do processo seletivo serão especificados no Edital Complementar do Polo, devendo incluir, no mínimo:

a) cópia de documento de identificação e CPF;

b) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;

c) cópia do histórico escolar de curso de graduação;

d) memorial constituído de exposição escrita sobre a trajetória profissional do(a) candidato(a).

2.7.1 Todos os documentos mencionados no item 2.7 deverão ser enviados para o endereço eletrônico designado no Edital Complementar do Polo.

a) O(A) candidato(a) se responsabiliza pela autenticidade de todos os documentos enviados ao Polo.

- b) Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, os documentos originais deverão ser apresentados no ato da matrícula para conferência.
- 2.8 Candidatos(as) não portadores de diploma de curso de graduação no momento da inscrição no processo seletivo poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.
- 2.8.1. O(A) candidato(a) que esteja nas condições previstas no item 2.8 e que seja selecionado(a) deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.
- 2.9 O(A) candidato(a) receberá um e-mail da secretaria do Polo confirmando o recebimento dos documentos.
- 2.10 O não envio de todos os documentos requeridos no prazo estipulado no Anexo I deste Edital implica na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem direito a qualquer ressarcimento.
- 2.11 O(A) candidato(a) portador de necessidade especial deverá comunicar esse fato no formulário de inscrição *on-line*, especificando a natureza das adaptações que devem ser providenciadas para a sua participação no processo seletivo.
- 2.12 É de responsabilidade de cada Polo eventuais adaptações e apoios previamente solicitados por candidatos(as) portadores(as) de deficiência.
- 2.13 A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) da totalidade das condições previstas neste Edital.

3 DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas as vagas discriminadas por Polo no Anexo II deste Edital.
- 3.2 A reserva de vagas por cotas deve obedecer as regras da IES do Polo escolhido pelo(a) candidato(a) e, quando pertinente, estará prevista no Edital Complementar do Polo.
- 3.3 A critério da Comissão de Pós-Graduação do MNPEF (CPG/MNPEF), em casos excepcionais, vagas não preenchidas no computo geral do Anexo II poderão ser remanejadas entre os Polos.

4 DO PROCESSO SELETIVO REMOTO

- 4.1 As datas de realização do processo seletivo remoto encontram-se previstas no Anexo I deste Edital.
- 4.2 O endereço virtual de realização do processo seletivo será divulgado pelas secretarias dos Polos credenciados nas datas previstas no Anexo I.
- 4.3 O processo seletivo remoto será composto por 2 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente:
- 4.3.1 A primeira etapa, eliminatória, consistirá de uma **Prova Escrita Virtual Nacional** elaborada pela Comissão de Seleção Nacional.

- 4.3.2 A segunda etapa, classificatória, consistirá de uma **Prova de Defesa de Memorial Virtual** realizada de forma remota pela Comissão de Seleção do Polo.
- 4.4 A critério da Comissão de Seleção do Polo, em respeito aos regulamentos da Instituição de Ensino Superior que abriga o Polo, poderá ser exigida outra etapa ou prova, de acordo com o Edital Complementar do Polo.
- 4.5 A **Prova Escrita Virtual Nacional** versará sobre tópicos de Física Geral contidos na bibliografia indicada no Anexo III deste Edital.
- 4.5.1. Ao resultado dessa prova será atribuído um grau entre 0 (zero) e 10 (dez), com precisão de centésimos.
- 4.5.2. O(A) candidato(a) que faltar à Prova Escrita Virtual Nacional ou obtiver grau zero nesta prova será eliminado do processo seletivo remoto.
- 4.6 Sobre a realização da **Prova Escrita Virtual Nacional**
- 4.6.1 A prova será aplicada na data indicada no Anexo I deste Edital.
- 4.6.2. O(a) candidato(a) deverá acessar a plataforma virtual indicada para realização da prova. A prova será realizada diretamente nessa plataforma.
- 4.6.3 O acesso à plataforma virtual para realização do exame será permitido das 13:00 às 18:00h (horário de Brasília). A prova deverá ser resolvida dentro desse período, impreterivelmente. Candidatos(as) que não completarem a prova até às 18:00h terão seu acesso à lista de questões interrompido e receberão uma nota correspondente à quantidade de questões resolvidas até então.
- 4.6.4 A prova para cada candidato(a) terá a duração total máxima de (04) quatro horas, contadas a partir do tempo de login. Se, por qualquer motivo, o(a) candidato(a) for desconectado(a) da plataforma, poderá acessá-la novamente sem prejuízo de tempo, desde que respeitado o limite de horário máximo de aplicação do exame indicado no item 4.6.3. A prova retornará em uma questão diferente, sem desconto na quantidade total de questões e todas as questões resolvidas anteriormente serão consideradas na correção.
- 4.6.5 A prova constará de 20 questões de múltipla escolha. As questões serão apresentadas aos(às) candidatos(as) em ordem aleatória, uma de cada vez. Os(as) candidatos(as) devem responder a cada questão e então avançar para a seguinte, não sendo permitido retornar às questões anteriores.
- 4.6.6 Durante a realização da prova, apenas o material disponibilizado na plataforma virtual poderá ser consultado. Não será permitida consulta a nenhum outro material ou equipamento, tais como calculadoras, livros, anotações e cadernos de notas, outros sites, entre outros.
- 4.6.7 Não será permitida consultas a terceiros.
- 4.6.8 O SISTEMA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS POSSUI DIVERSOS MECANISMOS DE DETECÇÃO DE FRAUDES. PROVAS QUE CONTIVEREM EVIDÊNCIAS DE FRAUDES SERÃO ELIMINADAS.
- 4.7 O número de candidatos(as) classificados(as) para a segunda etapa será igual a uma vez e meia o número de vagas (N) ofertadas pelo Polo ($1,5 \times N$), seguindo a ordem decrescente da nota da Prova Escrita Virtual Nacional.

- 4.7.1 Os(As) candidatos(as) cuja classificação exceder este número (1,5 x N) estarão eliminados do processo seletivo remoto.
- 4.8 As notas dos(as) candidatos(as) serão divulgadas no site do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a segunda etapa do processo seletivo remoto, assim como o dia, a hora e o link da Prova de Defesa de Memorial Virtual a ser realizada pelos(as) candidatos(as) classificados(as).
- 4.9 Recursos relativos aos resultados da primeira etapa do processo seletivo remoto devem ser encaminhados por escrito para o e-mail da secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º (segundo) dia útil após o final do prazo a que se refere item 4.8 deste Edital.
- 4.9.1. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional.
- 4.9.2. Em caso de acolhimento do recurso, uma nova relação com as notas dos(as) candidatos(as) classificados para a segunda etapa será divulgada no site do Polo.
- 4.10 Na **Prova de Defesa de Memorial Virtual** o(a) candidato(a) deverá discorrer oralmente sobre a sua trajetória profissional, indicando os motivos que o leva a pleitear uma vaga no MNPEF.
- 4.11 À **Prova de Defesa de Memorial Virtual** será atribuído um grau entre 0 (zero) e 10 (dez), com precisão de centésimos, pela banca de avaliação, a partir de critérios previamente definidos pela Comissão de Seleção do Polo.
- 4.11.1 Os critérios de avaliação da Prova de Defesa de Memorial Virtual deverão aferir o potencial do(a) candidato(a) para integralizar o currículo do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo de 2 (dois) anos, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física na Educação Básica. Para isso, deverão considerar:
- A experiência profissional;
 - A trajetória acadêmica do(a) candidato(a) (participação em programas de ensino, pesquisa e extensão, cursos de capacitação, etc.);
 - Produção de material didático.
- 4.12 Os(As) candidatos(as) que não acessarem a sala virtual prevista para realização da **Prova de Defesa de Memorial Virtual** na data e na hora indicadas pela secretaria do Polo terão grau zero nesta prova e serão eliminados do processo seletivo remoto.
- 4.12.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a garantia das condições técnicas de equipamentos e acesso à internet para realização da prova.
- 4.12.2 O MNPEF não se responsabiliza por problemas técnicos que venham a ocorrer durante a realização da prova.
- 4.13 As notas dos(as) candidatos(as) serão divulgadas no site do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as).
- 4.14 Recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito para o e-mail da secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.13 deste Edital.

4.14.1 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

4.14.2 Em caso de acolhimento do recurso, uma nova relação com as notas dos(as) candidatos(as) classificados será divulgada na Secretaria do Polo.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1 A nota global de cada candidato(a) não eliminado será calculada pela média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Virtual Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial Virtual**.

5.2 Os(As) candidatos(as) a cada Polo serão classificados em ordem decrescente da nota global, calculada com precisão de centésimos.

5.2.1 Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o maior grau na **Prova Escrita Virtual Nacional**.

5.2.2 Na hipótese de persistir o empate, será escolhido o(a) candidato(a) de maior idade.

5.3 Serão selecionados para ingresso em cada Polo no MNPEF os(as) candidatos(as) que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas pelo Polo.

5.4 A lista dos(as) candidatos(as) classificados será divulgada nos sites dos Polos e no endereço <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.

6 DA MATRÍCULA

6.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para ingresso no MNPEF deverão realizar a matrícula no Polo do curso, de acordo com as normas vigentes na IES, apresentando os originais do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação e comprovante de que está em exercício de docência em Física ou Ciências na Educação Básica, além dos demais documentos exigidos por cada Polo.

6.2 A matrícula e a conferência da documentação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para ingresso no MNPEF são de exclusiva responsabilidade de cada Polo.

6.3 As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/>.

7 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO POLO: LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E FUNCIONAMENTO DO CURSO

7.1 Cada Polo credenciado no MNPEF, representado pelo seu Coordenador, deverá, no prazo máximo estabelecido no Anexo I deste Edital:

a) tornar públicas as informações sobre o regime de funcionamento do MNPEF naquele Polo, com o período, local, dias e horários das disciplinas;

b) definir e tornar públicos em suas páginas eletrônicas os endereços virtuais de aplicação das provas do processo seletivo remoto para o MNPEF, bem como comunicar eventuais alterações aos(às) candidatos(as);

- c) tomar todas as providências cabíveis para a perfeita realização do processo seletivo remoto no Polo, seguindo as normas estabelecidas no presente Edital e no Edital Complementar do Polo;
- d) coordenar os trabalhos da Comissão de Seleção do Polo;
- e) informar à Comissão de Seleção Nacional do MNPEF os resultados do exame de seleção nos prazos solicitados
- f) definir e tornar públicos em suas páginas eletrônicas o prazo e o local de realização da matrícula, assim como os documentos necessários, além do diploma original de graduação, devidamente registrado no Ministério de Educação ou o atestado original de conclusão do curso de graduação, bem como documento comprobatório de que está em exercício de docência na Educação Básica.
- g) encaminhar à Comissão de Pós-Graduação do MNPEF os eventuais recursos, com parecer circunstanciado às provas realizadas.
- h) proceder a matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) para ingresso no MNPEF no respectivo Polo.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Em persistindo a vigência do atual estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), determinado pela Portaria MS Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, este edital poderá, a qualquer momento, sofrer alterações, supressões e acréscimos a fim de atender às determinações subsequentes das autoridades sanitárias e educacionais, bem como não agravar o risco à saúde de candidatos e servidores responsáveis pela aplicação das provas presenciais aqui previstas.
- 8.2 Em virtude das particularidades regionais próprias a cada uma das instituições associadas ao programa, este edital poderá ser suplementado por normas de biossegurança locais, que deverão ser rigorosamente observadas nas ações, ambientes e instalações mobilizadas para a realização das provas, quando for o caso.
- 8.3 A Comissão de Pós-Graduação do MNPEF poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital.
 - 7.3.1. Eventuais modificações e retificações serão divulgadas no endereço <http://www.sbfisica.org.br/mnpef> e nas respectivas páginas eletrônicas dos Polos do MNPEF.
- 8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do MNPEF.

São Paulo, 12 de agosto de 2021

Profª. Dra. Iramaia Jorge Cabral de Paulo
Coordenadora do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - Sociedade
Brasileira de Física

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO REMOTO

Inscrições nacionais

23/08/2021 a 26/09/2021: período de inscrição no processo seletivo remoto (*on-line*) no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

28/09/2021: Data final para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nesta data.

29/09/2021 a 02/10/2021: período para emissão do comprovante de inscrição no site do MNPEF.

até **04/10/2021:** prazo máximo para reclamação referente à não emissão do comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5 deste Edital.

08/10/2021: divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) inscritos em cada Polo.

Primeira Etapa – Prova Escrita Virtual Nacional

17/10/2021 às 13h (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Virtual Nacional

19/10/2021: divulgação nos Polos dos resultados da Prova Escrita Virtual Nacional.

20 e 21/10/2021: Período de recursos ao resultado da Prova Escrita Virtual Nacional.

25/10/2021: divulgação final nos Polos dos nomes dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual.

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial Virtual:

26 a 30/10/2021: prazo para o envio da documentação (memorial) ao Polo.

01 a 26/11/2021: realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual.

30/11/2021: Data final para divulgação do resultado da segunda etapa do processo seletivo remoto

01 e 02/12/2021: Período de recursos ao resultado da segunda etapa do processo seletivo.

07/12/2021: Divulgação do resultado final do processo seletivo remoto

Matrícula:

A data da matrícula será estabelecida de acordo com o calendário letivo da IES de cada Polo.

ANEXO II**Relação dos Polos do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física com as respectivas vagas disponíveis**

POLO	INSTITUIÇÃO	Nº de Vagas
1	UnB - Universidade de Brasília Campus Universitário Darcy Ribeiro CEP 70910-900 Brasília – DF	10
2	UFG - Universidade Federal de Goiás Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120 Setor Universitário CEP 75704-020 Catalão – GO	14
3	UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso Rodovia BR-070, Km 5 CEP 78600-000 Barra do Garças – MT	5
4	UFAM_IFAM- Universidade Federal de Amazonas/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas Av. 7 de setembro, 1975, Centro CEP 69020-120 Manaus – AM	15
5	UNIR - Fundação Universidade Federal de Rondônia Rua Rio Amazonas, 351- Jd dos Migrantes Campus Ji-Paraná CEP 76900-726 Ji-Paraná – RO	7
6	UEFS - Universidade Estadual de Feira de Santana Av. Transnordestinas, s/n, Novo Horizonte Campus Universitário CEP 44036-900 Feira de Santana – BA	10
8	UNIVASF - Universidade Federal do Vale do São Francisco Campus Juazeiro. Colegiado de Pós Graduação em Ensino de Física Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510 CEP:48.902-300 Petrolina – PE	10
9	UNIFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Centro de Ciências Naturais Av. Francisco Mota, 572 CEP 59625-900 Mossoró - RN	10
10	IFRN - Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol CEP 59015 000 Natal - RN	10
11	UFS - Universidade Federal de Sergipe Av. Marechal Rondon, s / n - Jd. Rosa Elze CEP 49100-000 São Cristóvão - SE	17
12	UFES - Universidade Federal do Espírito Santo Av. Fernando Ferrari 14 Goiabeiras CEP 29075-910 Vitória, ES	12

14	UFV - Universidade Federal de Viçosa Av. P. H. Rolfs, Sn – Campus UFV CEP 36570-000 Viçosa/MG	12
15	Universidade Federal Fluminense (ICEEx-UFF) Campus Aterrado/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro Av. Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº783, Bloco C, Sala 303-C-A, Aterrado CEP 27.213-145 Volta Redonda, RJ	14
16	UNESP - Campus Presidente Prudente Rua Roberto Simonsen, 305 CEP 19060-900 Presidente Prudente/SP	10
17	UFABC - Universidade Federal do ABC Av. dos Estados, 5001- Bangú CEP 09210-580 Santo André – SP	15
19	UEL – Universidade Estadual de Londrina Centro de Ciências Exatas, Departamento de Física. CEP86057-970 LONDRINA PR	6
20	UEM - Universidade Estadual de Maringá Av. Colombo 5790 CEP 87020-900 Maringá – PR	10
21	FURG - Universidade Federal do Rio Grande Avenida Itália s/n, km 8 - Campus Carreiros Caixa Postal 474 CEP 96203-900 Rio Grande - RS	9
23	UECE – Universidade Estadual do Ceará Rua José de Queiroz Pessoa, Nº 2554 - Planalto Universitário CEP: 63.900-000 Quixadá-CE	19
24	UFJF_IF - Universidade Federal de Juiz de Fora- Instituto Federal Do Sudeste De Minas Gerais Campus Universitário - Rua José Lourenço Kelmer, s/n - São Pedro CEP: 36036-900 Juiz de Fora - MG	11
25	UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367, Bairro Boa Esperança, CEP: 78060-900 Cuiabá – MT	7
26	UFPI - Universidade Federal do Piauí Campus Ministro Petrônio Portela (Ininga), Bairro Ininga CEP: 64049- 550 Teresina - Piauí	15
27	UFRJ Macaé - Universidade Federal do Rio de Janeiro Av. Aluizio da Silva Gomes, 50, Granja dos Cavaleiros CEP 27930-560, Macaé-RJ	10

28	UNIFAL - Universidade Federal de Alfenas Av. Jovino Fernandes Sales, 2,600 - Prédio C - Sala C101 CEP: CEP: 37133-840 Alfenas-MG	10
29	UNIFESSPA - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Instituto de Ciências Exatas - Faculdade de Física - Mestrado Profissional em Ensino de Física - Folha 17, Quadra 04, Lote Especial, s/n.º - Nova Marabá, PA, 68505-080	10
30	UNIRIO - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física - PROFIS-UNIRIO. Av. Pasteur, 458 sala 506-A - Urca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22290- 255 Telefone: 2542-4278 – Prédio do Instituto de Biociências/CCET	10
31	URCA - Universidade Regional do Cariri Av. Leão Sampaio, 170, Bairro Triângulo CEP 63040-000 Juazeiro do Norte – CE	10
32	UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná Via Rosalina Maria dos Santos, 1233 - BR 369 – Km 0,5Caixa Postal 271 Campus Campo Mourão CEP 87.301-899 Campo Mourão- PR	10
33	IFES - Instituto Federal do Espírito Santo Rod. Gov. José Sette, S/N, ITACIBÁ CEP: 29150-410 Cariacica-ES	12
34	IFF - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense Rua Dr. Siqueira, 273 - Parque Dom Bosco CEP 28030-130 Campos dos Goytacazes, RJ	10
35	UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 – Campus Uvaranas CEP 84.030-900 Ponta Grossa- PR	10
36	UFAL - Universidade Federal de Alagoas Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária CEP:57072-900 Maceió- AL	10
37	UFPA Universidade Federal do Pará Rua Augusto Correa S/N CEP 66.075-900 Belém- PA	24
38	UFRR -Universidade Federal de Roraima Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Aeroporto CEP 69310-000 Boa Vista- RR	5
39	UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina Departamento de Física-CFM Campus Universitário Trindade CEP 88040-900 Florianópolis- SC	10

40	UNIR - Universidade Federal de Rondônia BR-364, sentido Rio Branco Km 9,5 CEP 76801-974 Porto Velho- RO	10
41	UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina Campus Araranguá-Unidade Mato Alto Rua Pedro João Pereira, 150 CEP 88905-120 Araranguá- SC	10
42	UFSCar - Universidade Federal de São Carlos Rodovia João Leme dos Santos (SP 264), km 110 Campus Sorocaba CEP 18052-780 Sorocaba- SP	10
43	UFC – Universidade Federal do Ceará	10
44	UESC - Universidade Estadual de Santa Cruz Rod. Jorge Amado km 16, CEP: 45.662-900 Ilhéus-BA	14
45	UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologias-FACET Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 - Unidade II CEP 79804-970 Dourados- MS	10
46	UFPE - Universidade Federal de Pernambuco Avenida Campina Grande, s/n, Nova Caruaru, CEP: 55002-900, Caruaru – PE	10
47	UFMA - Universidade Federal do Maranhão Av. dos Portugueses, 1966 - Vila Bacanga CEP: 65080-805 São Luís - MA	10
48	UEPB – Universidade Estadual da Paraíba R. Baraúnas, 351 CEP: 58429-500 Campina Grande – PB	10
49	UFOPA - Universidade Federal do Oeste do Pará - Campus Rondon Av. Marechal Rondon, s/n CEP 68040-070 Santarém - Pa	10
50	UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Campus Litoral Norte Rodovia RS 030, Km 92, nº 11700 – Emboaba CEP 95590-000 Tramandaí – RS	10
51	UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte Escola de Ciências e Tecnologia Campus Universitário Lagoa Nova CEP: 59078-970 Natal – RN	15
52	UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina - Secretaria de Pós- Graduação / Rua João Pessoa, 2750, Bairro: Velha CEP:89036-256 Blumenau – SC	7

55	UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Medianeira Av. Brasil, 4232 - Caixa Postal 271 CEP: 85884-000 Medianeira – PR	10
56	UVA_ IFCE Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará Av. Dr. Guarani, 317 - Derby Clube CEP: 62040-730 Sobral – CE	12
58	UFRPE_Recife - Universidade Federal Rural de Pernambuco Rua Dom Manoel de Medeiros, S/N, Dois Irmãos, Recife - PE, 52171-900	6
59	UFAC - Universidade Federal do Acre Rodovia BR 364, Km 04 - Distrito Industrial CEP: 69920-900 Rio Branco – AC	8
60	UNEB_Salvador - Universidade do Estado da Bahia Rua Silveira Martins, 2555, Cabula CEP 41.150-100 Salvador-Bahia	12
61	UFT - Universidade Federal do Tocantins Avenida Paraguai s/n Setor Cimba – Araguaína CEP 77.824.838 Tocantins – TO	11
62	UESB - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia Estrada do Bem Querer, Km 04 - Caixa Postal 95 CEP 45083-900 - Vitória da Conquista – Bahia	10
63	IFMA – Instituto Federal do Maranhão Av. Getúlio Vargas, 4 - Monte Castelo CEP 65030-005 São Luís – MA	12
	NÚMERO TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	606

Anexo III

Bibliografia da Prova Escrita Virtual Nacional

Bauer, W.; Westfall, G. D.; Dias, H. **Física para Universitários**. Porto Alegre: AMGH, 2013, v. 1-4.

Halliday, D; Resnick, R.; Walker, J., **Fundamentos de Física**. 6.ed., Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2001-2003, v. 1 - 4.

Nussenzveig, H. M., **Curso de Física Básica** 4. ed. rev., São Paulo: Ed. Edgar Blucher, 2002, v.1-4

Tipler, P. A. **Física**. 4. ed., Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2000, v. 1 - 3.

Tipler, P. A. **Física Moderna**. 3. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2001.